

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Elton Santa Fé Zacarias

PRESIDENTE DA FINEP

Marcos Cintra

DIRETORES DA FINEP

Wanderley de Souza

Márcio Ellery Girão Barroso

Ronaldo Camargo

Rennys Aguiar

INTRODUÇÃO

O documento de Condições Operacionais apresenta as modalidades de apoio por meio das quais a Finep busca cumprir sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

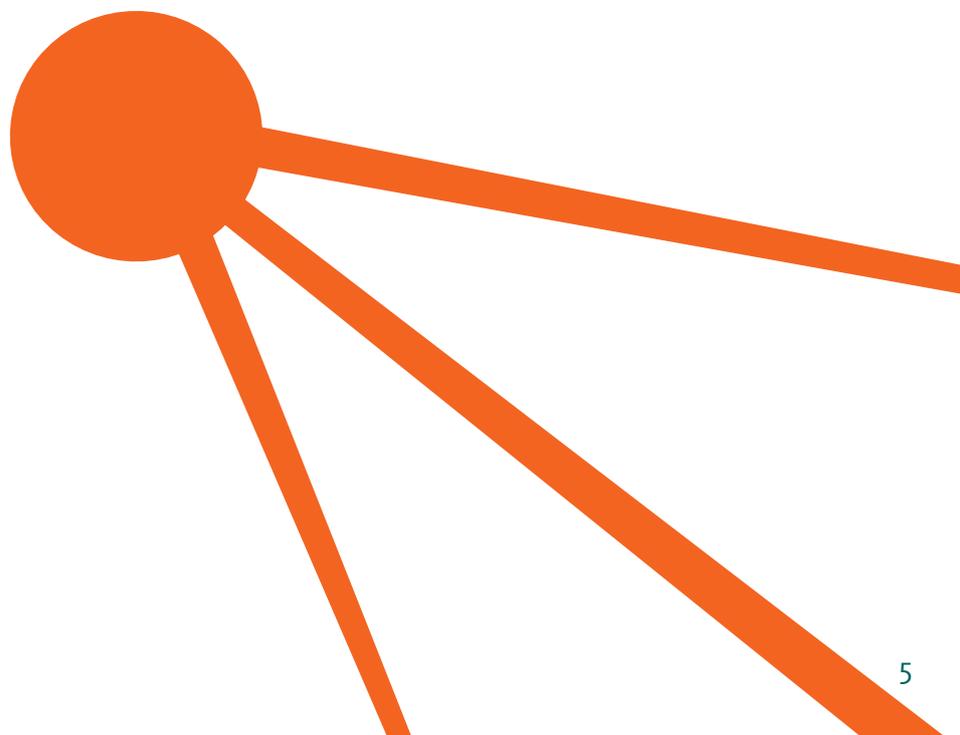
Este documento tem caráter geral e servirá de subsídio para a elaboração de Programas e Ações que contemplem objetivos específicos. Ela também orienta a operação da Finep, incluindo o fomento, a seleção e acompanhamento de projetos, bem como a avaliação dos resultados alcançados.

Diretrizes Gerais

A definição das Condições Operacionais tem as seguintes diretrizes:

- Grau de inovação da proposta e relevância da matéria para o Estado;
- Articulação com outras iniciativas governamentais, especialmente a política industrial, a política social, a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o Plano Plurianual do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (PPA) e as atividades de inovação compreendidas nas políticas ministeriais;
- As externalidades socioeconômicas e ambientais associadas ao plano de inovação, bem como a promoção do desenvolvimento local, a nacionalização das cadeias de produção, a autonomia tecnológica, a internacionalização de empreendimentos brasileiros e demais objetivos estratégicos pertinentes.

Deverão, também, ser adotados na análise o acompanhamento e a avaliação de todas as Linhas de Ação e Programas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.



Principais desafios

Os principais desafios que a Finep se propõe a enfrentar por meio da promoção da inovação são:

- Dotar a economia brasileira de capacidade de inovação para o enfrentamento de desafios nacionais e globais;
- Estimular a implantação de atividades contínuas de P&D nas empresas;
- Apoiar a inserção de empresas inovadoras nos mercados nacional e global;
- Elevar a competitividade das empresas e instituições brasileiras;
- Reverter a vulnerabilidade externa das empresas e instituições nacionais nos segmentos intensivos em tecnologia;
- Estimular a participação do capital privado em inovação; e
- Apoiar inovações que promovam a sustentabilidade.

Setores e Áreas Prioritárias

Serão considerados prioritários os setores econômicos e áreas do conhecimento constantes das políticas de Estado e iniciativas governamentais, como a ENCTI.

A Finep priorizará as micro e pequenas empresas, por meio de operações descentralizadas, bem como as tecnologias voltadas ao desenvolvimento de produtos e processos sustentáveis.

MODALIDADES DE APOIO

Visando estimular e fortalecer o desenvolvimento econômico e tecnológico nacional, a Finep dispõe das seguintes modalidades de apoio: financiamento reembolsável, financiamento não reembolsável a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação, subvenção econômica e operações de investimento.

Por meio de Programas, poderão ser combinadas diferentes modalidades de apoio.

As modalidades de apoio podem ser oferecidas diretamente pela Finep ou de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros ou parceiros estaduais.

Financiamento Reembolsável

A Finep oferece financiamento reembolsável para projetos e Planos Estratégicos de Inovação, praticando condições de prazos e taxas compatíveis com o apoio às atividades inovadoras das empresas brasileiras. Para tal, pode ser utilizada equalização de taxas de juros.

Serão apoiados projetos desenvolvidos integralmente por empresas instaladas no território nacional. Projetos que visem à absorção de tecnologia só serão apoiados quando o controle de capital da proponente for nacional. Em caso de associação com empresa cujo controle de capital seja estrangeiro, deverão ser comprovadas as condições para que ocorram efetivamente a transferência e a absorção da tecnologia pela empresa proponente. Empresas cuja maioria de capital, com direito a voto, seja pertencente a pessoas não residentes no país e excluídas das atividades econômicas atinentes aos setores enumerados pelo Decreto n. 2.233, de 23 de maio de 1997, poderão sofrer restrições para o financiamento de novas inversões a serem realizadas no ativo fixo.

Financiamento Reembolsável Direto

O referencial que orienta a seleção de Planos Estratégicos de Inovação propostos à Finep é composto pelos conceitos de grau de inovação e de relevância da inovação para o setor econômico afetado.

O grau de inovação avalia de forma central a intensidade da inovação, seu grau de ineditismo e o esforço tecnológico da empresa para desenvolver seu Plano Estratégico de Inovação. O segundo eixo de análise é o da relevância da inovação para o setor econômico afetado por ela. Nele, são avaliados o impacto para o país, para o setor e para a empresa.

A Finep apoia também projetos de pré-investimento, em virtude de sua importância para a consolidação de conhecimento técnico em serviços de engenharia no País.

Projetos e Planos Estratégicos de Inovação de empresas do setor de tecnologia da informação e comunicação podem ser apoiados através de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL.

LINHAS DE AÇÃO

Inovação Crítica: essa linha de ação é destinada a ações de interesse estratégico para o País. Esta linha se aplicará a propostas demandadas pelo governo que expressem a necessidade de desenvolvimento tecnológico para atendimento a prioridades nacionais de interesse estratégico. Nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que resultam no desenvolvimento de inovações críticas.

Inovação Pioneira: nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

Inovação para Competitividade: nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

Inovação para Desempenho: nessa linha se enquadram Planos Estratégicos de Inovação que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aquisição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, em sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.

Difusão Tecnológica para Inovação: essa linha de ação se destina a apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização e elevação de produtividade para a empresa, trazendo impactos relevantes sobre seu desempenho e sobre sua capacidade de inovar.

Pré-Investimento: nessa linha se enquadram projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos geológicos, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

As condições financeiras (taxa, participação da Finep, carência e prazo total) se encontram no **Anexo I**.

BÔNUS PELA APRESENTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS

Para as empresas que apresentarem, exclusivamente, garantias do tipo Fiança Bancária, Seguro Garantia, Stand by Letter of Credit, Penhor ou Alienação Fiduciária de Ativos Financeiros, haverá redução das taxas de juros a serem aplicadas nas operações.

O benefício é passível de concessão apenas durante a etapa de contratação do Plano Estratégico de Inovação ou do projeto. Caso o contrato não tenha sido firmado com o benefício, este não poderá ser obtido posteriormente. Ainda, caso a composição de garantia seja alterada para envolver quaisquer outras que não as definidas acima, o benefício será retirado do contrato.

O redutor é aplicado em relação à linha de ação originalmente enquadrada. A redução por linha de ação está disponível no **Anexo II**.

CRITÉRIOS DE APOIO E TAXAS

Itens financiáveis de Inovação:

- P&D interno;
- Aquisição externa de P&D;
- Aquisição de outros conhecimentos externos;
- Aquisição de software;
- Treinamento;
- Introdução das inovações tecnológicas no mercado;
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Produção pioneira e outras preparações para a produção e distribuição; e
- Fusão e aquisição.

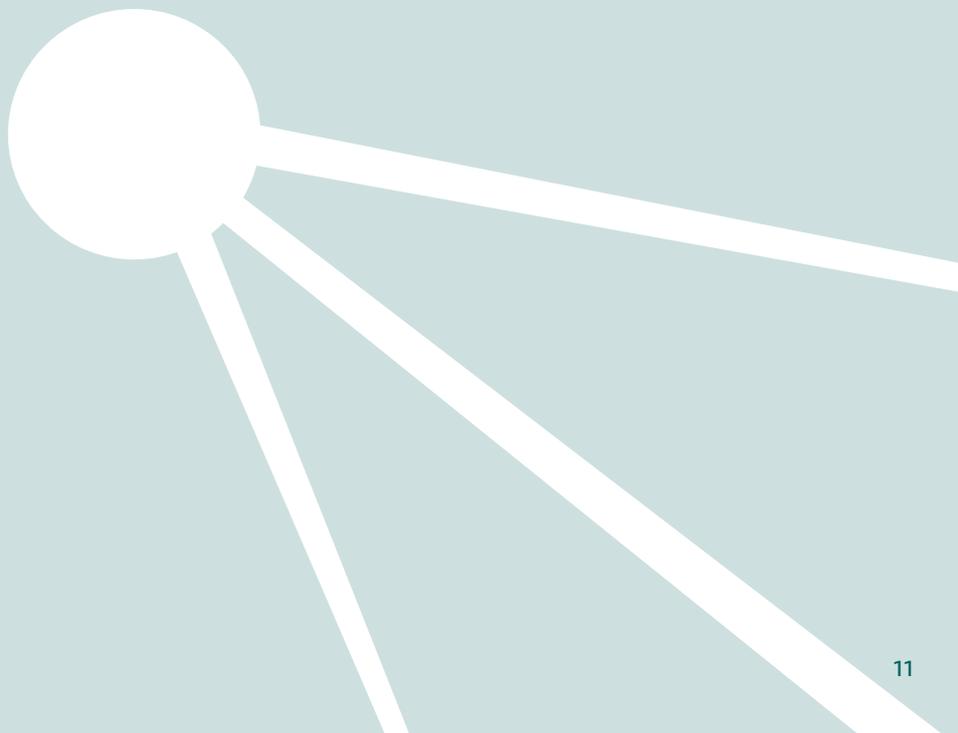
Itens financiáveis de Pré-Investimento:

- Equipe própria;
- Serviços de terceiros;
- Softwares; e
- Equipamentos e material de consumo.

Reconhecimento de despesas: O reconhecimento das despesas realizadas no âmbito das operações de financiamento reembolsável direto encaminhadas na página da Finep na internet poderá ocorrer até seis meses antes da data de recebimento do protocolo eletrônico do Plano Estratégico de Inovação ou projeto na Finep, ressalvadas as condições previstas em editais específicos e o Programa Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações.

Apresentação de propostas: para submeter um Plano Estratégico de Inovação ou projeto, a empresa deverá ter cadastro preenchido na página da Finep na internet. Somente depois de efetivado o lançamento das informações, a empresa interessada terá acesso ao formulário para submissão da proposta.

Taxa de Inspeção e Vigilância: será cobrada uma Taxa de Inspeção e Vigilância (TIV) como forma de ressarcimento para realização dos controles das operações e acompanhamento dos projetos financiados. A tarifa corresponde a um percentual do valor total do projeto sendo aplicado sobre o valor de cada parcela do financiamento e deduzido no momento de sua efetiva liberação. Sua fórmula de cálculo se encontra no **Anexo III**.



Financiamento Reembolsável Descentralizado

A Finep opera recursos reembolsáveis de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros credenciados, com o objetivo de atendimento às demandas das empresas inovadoras e outras instituições, praticando condições compatíveis com o porte das empresas brasileiras.

Para fins de apoio, as empresas e outras instituições financiadas serão classificadas em portes, da seguinte forma:

- Porte I: Empresas com Receita Operacional Bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 4,8 milhões.
- Porte II: Empresas com Receita Operacional Bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 4,8 milhões e inferior ou igual a R\$ 16,0 milhões.
- Porte III: Empresas com Receita Operacional Bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16,0 milhões e inferior ou igual a R\$ 90,0 milhões.

Reconhecimento de despesas: O reconhecimento das despesas realizadas no âmbito das operações de financiamento reembolsável descentralizado encaminhadas ao agente financeiro credenciado poderá ocorrer a partir da data da entrada da solicitação de financiamento pelas pela proponente no agente financeiro. As despesas realizadas no projeto nos seis meses antecedentes (no caso de financiadas dos Portes II e III) ou doze meses antecedentes (no caso de financiadas do Porte I) da data de entrada de solicitação de financiamento poderão ser aceitas como contrapartida do projeto.

LINHAS DE AÇÃO

Finep Inovacred: Concedido por meio de agentes financeiros credenciados regionais e estaduais. São passíveis de financiamento reembolsável as atividades de inovação tecnológica de empresas de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões.

Finep Inovacred Expresso: Essa linha concede financiamento reembolsável, com sistemática operacional simplificada, por meio de agentes financeiros credenciados. São passíveis de apoio as atividades inovadoras em empresas ou outras instituições de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 16 milhões.

Finep Inovacred Giro: Essa linha tem por objetivo complementar o apoio em projetos apoiados pelo Finep Inovacred com financiamento de capital de giro, limitado até mais 30% do valor inicial.

As condições financeiras (taxa, participação da Finep, carência e prazo total) se encontram no **Anexo I**.

Programas

FINEP CONECTA

O Programa Finep Conecta se destina a apoiar Empresas Brasileiras que tenham projetos em parceria com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e que possuam elevado grau de inovação e potencial de geração de externalidades. Planos Estratégicos de Inovação com maior conteúdo de cooperação terão condições mais favorecidas.

Financiamento Reembolsável Direto: O benefício é aplicado sobre as condições de financiamento da linha de ação em que o Plano Estratégico de Inovação foi enquadrado.

- Finep Conecta 15: Planos Estratégicos de Inovação com pelo menos 15% de seu conteúdo em parceria com ICTs.
- Finep Conecta 25: Planos Estratégicos de Inovação com pelo menos 25% de seu conteúdo em parceria com ICTs.
- Finep Conecta 50: Planos Estratégicos de Inovação com pelo menos 15% de seu conteúdo em parceria com ICTs.

Financiamento Reembolsável Descentralizado:

- Finep Inovacred Conecta: Projetos com pelo menos 15% de seu conteúdo em parceria com ICTs.

Para mais informações a respeito do programa, consulte a página da Finep na internet.

As condições financeiras (taxa, participação da Finep, carência e prazo total) se encontram no Anexo I.

APOIO À AQUISIÇÃO INOVADORA EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES

O Programa de Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações visa auxiliar a retomada do crescimento do setor no período 2017–2020. Para tal, foi criada uma linha de financiamento reembolsável direto específica para a aquisição de equipamentos de telecomunicações e cabos de fibra óptica reconhecidos como Bens Desenvolvidos no País pelo MCTIC nos termos da Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, e que pertençam às posições NCM 85.17 e 8544.70.

Para mais informações a respeito do programa, consulte a página da Finep na internet.

As condições financeiras (taxa, participação da Finep, carência e prazo total) se encontram no **Anexo I**.

Financiamento não reembolsável a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs)

O financiamento não reembolsável é concedido a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação nacionais, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, de infraestrutura de pesquisa, bem como de capacitação de recursos humanos. Os projetos podem ser realizados por instituições isoladamente, em grupos, ou em cooperação com empresas.

A Finep seleciona e apoia projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentados por ICTs nacionais, com recursos originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL) e de convênios de cooperação com ministérios, órgãos e instituições setoriais.

Os projetos são selecionados por meio de chamamento público.

Encomendas específicas poderão ser utilizadas para a solução de problemas críticos, nos quais sejam identificadas a existência de competência específica e a singularidade da instituição executora. As ações operadas pela Finep com recursos oriundos de ministérios, órgãos e instituições setoriais seguem as diretrizes e demandas estabelecidas nos respectivos instrumentos de cooperação.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de financiamento não reembolsável estão disponíveis na página da Finep na internet.

Subvenção Econômica

A subvenção econômica consiste em concessão de recursos financeiros às empresas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação sem necessidade de retorno ao órgão governamental concedente.

Existe compartilhamento dos riscos do projeto entre Estado e empresas, na medida em que estas devem apresentar contrapartida.

A concessão de Subvenção Econômica à Inovação, fundamentada pela Lei n. 10.973, de 2/12/2004 e pelo Decreto n. 5.563, de 11/10/2005, é operada pela Finep por meio de chamamento público.

Os temas para habilitação dos projetos são definidos de acordo com a política industrial e tecnológica vigente.

Na modalidade de Subvenção Econômica à Inovação, são elegíveis ao recebimento de recursos não reembolsáveis as empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação, para a execução de projetos de inovação tecnológica que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

Os mecanismos e critérios para avaliação, habilitação e seleção dos projetos são definidos pela Finep, segundo diretrizes e temas estratégicos definidos nas instâncias de deliberação relacionadas à origem dos recursos, e tendo como parâmetros os Planos e Políticas do Governo Federal.

As condições vigentes para as operações de subvenção econômica estão disponíveis na página da Finep na internet.

TECNOVA

Apoio a micro e pequenas empresas em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de recursos de subvenção econômica. O instrumento é operado de forma descentralizada, por meio de redes de agentes operacionais estaduais, e conta com o apoio do Sebrae.

As condições vigentes para participação neste Programa estão disponíveis na página da Finep na internet.

Investimento

A Finep investe de forma direta e de forma indireta em empresas caracterizadas pelo elevado grau de inovação tecnológica, provendo uma fonte adicional ao desenvolvimento de projetos intensivos em tecnologia e o fortalecimento da estrutura de capital de empresas inovadoras.

Os objetivos da Finep ao investir direta e indiretamente em empresas consistem em:

- Capitalizar e desenvolver empresas inovadoras com potencial de impacto relevante no mercado em que atua e retorno financeiro compatível;

- Estimular atividades de inovação das empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritários para o país;
- Fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- Incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As atividades de investimento da Finep são realizadas por meio das seguintes formas:

Investimento Direto

Fundo de Investimento em Participações (FIP) proprietário: A Finep adquire cotas do capital social de empresas inovadoras por meio do FIP proprietário. A seleção de empresas ocorre através de programa onde será disponibilizado modelo de plano de negócios para recebimento das propostas.

A Finep poderá investir somente em empresas que apresentem as seguintes características:

- Sejam constituídas como sociedade por ações;
- Tenham o investimento em inovação como fator relevante da estratégia de crescimento, como desenvolvimento de projetos de inovação (ex. P&D, preparação para produção e lançamento no mercado) e estruturação de prática de inovação continuada;
- Apresentem perspectiva de crescimento do negócio e condições de buscar e atingir posições de relevância nos mercados em que atua;
- Tenham um Conselho de Administração estruturado, ou que venha a ser constituído por ocasião da assinatura do Acordo de Acionistas, e apresentem plano de adoção de padrões mínimos de governança, de acordo com as exigências da Finep; e
- Empresas nacionais que atuem predominantemente em território nacional.

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.

PROGRAMA FINEP STARTUP

Aporte de capital via contrato de opção de compra de ações: A Finep celebra um contrato de opção de subscrição de cotas do capital social de micro e pequenas empresas inovadoras.

A seleção de empresas ocorre através de edital de seleção pública, onde será informado o endereço eletrônico para acesso ao formulário de inscrição.

A Finep investirá em empresas que apresentem as seguintes características:

- Empresas que já tenham concluído o desenvolvimento de seu produto ou serviço e estejam buscando recursos para ganho de escala em mercados com alto potencial de crescimento;
- Empresas que desenvolvam tecnologia inovadora proprietária;
- Empresas cujos produtos e serviços objetos principais do aporte de recursos contribuam para solução de problema relevante e de grande abrangência.

As condições vigentes do Programa Finep Startup estão disponíveis na página da Finep na internet.

Investimento Indireto

Investimento em fundos de terceiros: A Finep participa como investidora de fundos estruturados, geridos e administrados por terceiros.

- A Finep fará a seleção de propostas de capitalização em fundos de terceiros por meio de processos públicos competitivos;
- A Finep somente poderá subscrever e integralizar cotas de Fundos de Investimentos regulamentados e aprovados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- A Finep somente poderá investir em Fundos nos quais pelo menos o percentual da Finep no capital total comprometido do Fundo seja destinado às empresas inovadoras, de acordo com os conceitos da Lei de Inovação, ou conceitos que venham a substituí-los;

As condições vigentes estão disponíveis na página da Finep na internet.

OUTRAS AÇÕES

Prêmio Finep de Inovação

O Prêmio Finep foi criado para reconhecer e divulgar esforços inovadores realizados por empresas, instituições sem fins lucrativos e inventores brasileiros, desenvolvidos no Brasil e já aplicados no país ou no exterior.

Feiras e Eventos

A Finep participa de feiras e eventos nacionais e internacionais com o objetivo de difundir e promover sua atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Finep valoriza a obtenção de direitos de propriedade intelectual sobre os resultados alcançados em projetos, programas e planos de pesquisa e inovação por ela apoiados como instrumento de incentivo ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e à elevação da competitividade das empresas brasileiras e como fator de estímulo ao desenvolvimento econômico e social do país.

A Finep não requererá a titularidade ou cotitularidade sobre criações industriais e intelectuais decorrentes de resultados de projetos, programas ou planos de pesquisa e inovação por ela apoiados, devendo tais títulos pertencer exclusivamente às instituições e empresas brasileiras apoiadas e executoras das atividades de pesquisa e inovação.

Os termos de ajuste sobre a propriedade intelectual, as obrigações de sigilo e as condições de licenciamento deverão ser negociados e estabelecidos exclusivamente pelas instituições e empresas brasileiras apoiadas, observada a legislação pertinente, sem a participação da Finep.

Os depósitos ou registros de pedidos de proteção da propriedade intelectual deverão ser iniciados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e comunicados à Finep.

Os produtos ou processos desenvolvidos no âmbito de projetos, programas e planos de pesquisa e inovação apoiados pela Finep deverão ser preferencialmente produzidos e comercializados por empresas brasileiras, contribuindo para a produção nacional e para a geração de empregos e divisas para o Brasil.

No que se refere ao apoio a despesas relativas a propriedade intelectual, poderão ser consideradas elegíveis despesas no país e no exterior, desde que justificadas no contexto do projeto e das estratégias de negócio das organizações.

ANEXO I – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Financiamento Reembolsável Direto – Recursos Finep

LINHA DE AÇÃO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Crítica	TJLP - 0,5% a.a.	Até 48 meses	Até 144 meses	Até 90%
Inovação Pioneira	TJLP + 0,5% a.a.	Até 48 meses	Até 144 meses	Até 90%
Inovação para Competitividade	TJLP + 1,5% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 90%
Inovação para Desempenho	TJLP + 3,5% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 80%
Difusão Tecnológica para Inovação	TJLP + 6,25% a.a.	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 80%
Pré-Investimento	TJLP + 5,0% a.a.	Até 24 meses	Até 84 meses	Até 70%

FINEP CONECTA

CATEGORIA FINEP CONECTA	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Conecta 15	Bônus*	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Até 100%
Finep Conecta 25	Bônus*	Até 60 meses	Até 144 meses	Até 100%
Finep Conecta 50	Bônus*	Até 60 meses	Até 192 meses	Até 100%

* Bônus de 1 p.p. de taxa sobre a linha de ação enquadrada

Financiamento Reembolsável Direto – Recursos FUNTTEL

LINHA DE AÇÃO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Crítica	TR + 5,0% a.a.	Até 48 meses	Até 144 meses	Até 90%
Inovação Pioneira	TR + 5,0% a.a.	Até 48 meses	Até 144 meses	Até 90%
Inovação para Competitividade	TR + 5,0% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 90%
Inovação para Desempenho	TR + 5,0% a.a.	Até 36 meses	Até 120 meses	Até 80%
Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações	TR + 7,0% a.a.	Até 12 meses	Até 36 meses	Até 80%

FINEP CONECTA

CATEGORIA FINEP CONECTA	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Conecta 15	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Até 100%
Finep Conecta 25	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Até 60 meses	Até 144 meses	Até 100%
Finep Conecta 50	Idêntico ao da linha de ação enquadrada	Até 60 meses	Até 192 meses	Até 100%

Financiamento Reembolsável Descentralizado

FINEP INOVACRED

LINHA DE AÇÃO	LIMITE DE FINANCIAMENTO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Porte I	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 3 milhões	TJLP	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
Porte II	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 3 milhões	TJLP	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 80%
Porte III	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 10 milhões	TJLP + 1,0% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 80%

FINEP INOVACRED GIRO

LINHA DE AÇÃO	LIMITE DE FINANCIAMENTO DO GIRO ASSOCIADO (a)	LIMITE DE FINANCIAMENTO GLOBAL (a + b**)	TAXA FINEP INOVACRED GIRO	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Porte I	Até R\$ 900 mil	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 3,9 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 90%
Porte II	Até R\$ 900 mil	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 3,9 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 80%
Porte III	Até R\$ 3 milhões	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 13,0 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 80%

** b = Limite de financiamento do projeto no Finep Inovacred

FINEP INOVACRED CONECTA

LINHA DE AÇÃO	LIMITE DE FINANCIAMENTO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Porte I	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 3 milhões	TJLP	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 100%
Porte II	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 3 milhões	TJLP	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 100%
Porte III	Superior a R\$ 150 mil e igual ou inferior a R\$ 10 milhões	TJLP + 1,0% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 100%

FINEP INOVACRED CONECTA GIRO

LINHA DE AÇÃO	LIMITE DE FINANCIAMENTO DO GIRO ASSOCIADO (a)	LIMITE DE FINANCIAMENTO GLOBAL (a + b**)	TAXA FINEP INOVACRED GIRO	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Porte I	Até R\$ 900 mil	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 3,9 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 90%
Porte II	Até R\$ 900 mil	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 3,9 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 80%
Porte III	Até R\$ 3 milhões	Superior a R\$ 150 mil + giro associado, com total global igual ou inferior a R\$ 13,0 milhões	TJLP + 6,0% a.a.	Até 36 meses	Até 132 meses	Até 80%

FINEP INOVACRED EXPRESSO

LINHA DE AÇÃO	LIMITE DE FINANCIAMENTO	TAXA	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Portes I e II *	Até R\$ 150 mil	TJLP + 3,0% a.a.	Até 12 meses	Até 48 meses	Até 100%

* Conforme condições de enquadramento

ANEXO II

Bônus pela Apresentação de Garantias Financeiras

LINHA DE AÇÃO OU FONTE	REDUÇÃO DE TAXA
Inovação Crítica	-
Inovação Pioneira	0,5 p.p.
Inovação para Competitividade	0,5 p.p.
Inovação para Desempenho	1,5 p.p.
Difusão Tecnológica para Inovação	1,0 p.p.
Pré-Investimento	-
Apoio à Aquisição Inovadora em Empresas de Telecomunicações	1,5 p.p.
Demais Planos Estratégicos de Inovação apoiados com recursos do FUNTTEL	2,0 p.p.

ANEXO III

Taxa de Inspeção e Vigilância

VALOR DO FINANCIAMENTO	TAXA DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA
Até R\$ 10.000.000,00	2% do valor de cada liberação
Acima de R\$ 10.000.000,00 e até R\$ 100.000.000,00	1% acrescido de parcela fixa de R\$ 100.000,00 rateada por parcela
Acima de R\$ 100.000.000,00 e até R\$ 150.000.000,00	0,75% acrescido de parcela fixa de R\$ 350.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 150.000.000,00 e até R\$ 200.000.000,00	0,5% acrescido de parcela fixa de R\$ 725.000,00, rateada por parcela
Acima de R\$ 200.000.000,00	Parcela fixa de R\$ 1.725.000,00, rateada por parcela

Exemplo: Valor do financiamento = R\$ 120.000.000,00. A taxa será $0,75\% + (350.000/120.000.000) = TIV = 1,04\%$

O percentual equivalente obtido da forma descrita acima será arredondado na segunda casa decimal e, caso o montante financiado seja superior a R\$ 200.000.000,00, o percentual deverá ser truncado na segunda casa decimal.

